



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
*União Por Aracoiaba*

**AUTÓGRAFO Nº 108/2023**

**APROVADO**

**EM 23/08/2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
NA ESTRUTURA ORGÂNICA DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE ARACOIABA - SEDUC,  
ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº  
1.348/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura orgânica do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba 02 (dois) cargos comissionados de agente de proteção escolar e 02 (dois) cargos comissionados de auxiliar operacional escolar, para cada escola da rede municipal e seus anexos.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos novos cargos comissionados, observadas as respectivas áreas de atuação, bem como os seus vencimentos serão detalhados por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitando-se o salário mínimo constitucional. (nova redação emenda aditiva nº 03/2023, aprovada em 23/08/2023)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes do Fundo da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 23 de agosto de 2023.

Pedro Campêlo Nogueira  
PRESIDENTE